



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.749/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATOS EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 041/2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Contratos em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público com até 02 (dois) Motoristas - Padrão 09, com base nos termos da Lei Municipal nº 34/89 e suas alterações posteriores e a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

§ 1º – A contratação referida no *caput* terá vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato a ser firmado após a promulgação da presente Lei, ou, rescindida a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes.

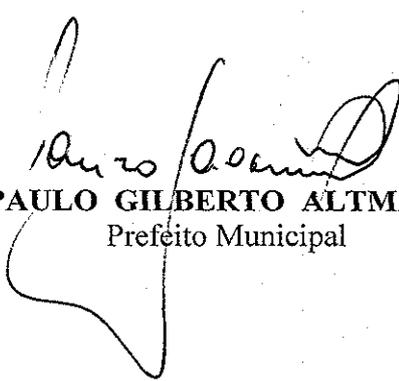
§ 2º – A escolha do(s) contratado(s) será realizada seguindo-se a seqüência da listagem de aprovados do último Concurso, homologado através do Edital nº 006/2011.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de julho de 2012.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se